



**DECRETO N. 2.182/2019-GPM/SFX**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 131.236,95 (cento e trinta e um mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), o imóvel constituído pelo LOTE 008 / QUADRA 048 / SETOR 001, sendo o imóvel considerado urbano, localizado na Rua 1 do Mercado n. 19 – bairro Centro - CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com área total de 305,931m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e novecentos e trinta e um centímetros quadrados), com Perímetro de 79,7133m, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas: W 51°59'36,51" / S 6°38'21,85", lançado para fins de tributação em nome de RAIMUNDO MANGUEIRA DA CRUZ, com pedido de emissão de Título Definitivo de Propriedade Urbana objeto do Processo Administrativo n. 442/2019, de 1º de março de 2019, com inscrição no CIMOB sob n. 001.001.048.0008-001.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE, objeto do PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COMPROMISSO (PAC SANEAMENTO) Nº 0424.628-46 - OBJETO PROCESSO Nº 80120.000246/2017-19.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignadas:  
1701 15 122 0011 2. 043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º. Considera-se parte integrante deste Decreto o Georreferenciamento da área desapropriada e respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 29 DE ABRIL DE 2019.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA